



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006-2018-DP/CBMSC

CFC – Antiguidade na Graduação – 10%

PORTARIA Nº 10 – PRÉVIA DE TURMAS E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

A Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições, resolve, mediante a presente Portaria:

1. **DIVULGAR** a prévia de turmas para o Curso de Formação de Cabos e **CONVOCAR** para a envio de documentos os candidatos abaixo relacionados:

CFC I – Início 11 de março de 2019		
Classificação	Nome	Matrícula
1	ROMEI MALTA DE ALENCAR	924960-5-01
2	ALEX MENESES	925649-0-01
3	ANDERSON CARLOS VERISSIMO	926367-5-01

CFC II – Início 03 de junho de 2019		
Classificação	Nome	Matrícula
4	WASHINGTON JOSÉ DE ANHAIA	926288-1-01
5	SELMIR MORAES DE SOUZA	926489-2-01
6	ADEMIR ANTONIO OTTO JUNIOR	927180-5-01

CFC III – Início 02 de setembro de 2019		
Classificação	Nome	Matrícula
7	EDUARDO LEPLETIER TEIXEIRA	358255-8-02
8	MATHEUS DE SOUZA MACHADO	927128-7-01
9	CARLOS EDUARDO SZMIGIELSKI	927183-0-01

2. Para a matrícula no CFC, o candidato deverá no período previsto no cronograma (ANEXO I) do Edital, enviar para o e-mail processoseletivo@cbm.sc.gov.br, em **arquivo único formato .pdf**, a seguinte documentação:

- Documento de identidade original com foto escaneado;
- Declaração de que não está em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, conforme modelo no ANEXO III do Edital.
- Parte de interesse à matrícula (ANEXO IV), informando o interesse ou não na reclassificação, nos termos dos itens 12.8 a 12.12 do Edital.
- Os candidatos que não tiverem o curso superior de graduação inserido no SIGRH, deverão enviar uma cópia



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

do diploma e histórico escolar da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

3. Os candidatos classificados na 1a, 2a ou 3a Turma do CFC/2019 poderão optar pela reclassificação em turma diferente da sua, ou seja, o candidato classificado para a 1a Turma poderá optar em ser reclassificado na 2a ou 3a Turma, o candidato classificado na 2a Turma poderá optar em ser reclassificado na 1a ou 3a Turma e o candidato classificado para a 3a Turma poderá optar em ser reclassificado na 1a ou 2a Turma. Para isto o candidato quando convocado para apresentação de documentos para matrícula, deverá mediante Parte (ANEXO IV, do Edital) informar a sua opção.

4. A reclassificação somente será deferida conforme disponibilidade de vagas (vinte e uma) em cada turma do CFC 2019, sempre obedecendo a classificação geral do certame.

5. Caso haja a reclassificação de candidatos, será convocado o candidato seguinte de acordo com a ordem de classificação, para ocupar a vaga do candidato reclassificado.

6. O candidato, quando reclassificado em turma diferente da sua classificação original, para critérios de antiguidade obedecerá a classificação final pela turma em que concluir o CFC 2019, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.

7. Caso o candidato não tenha interesse em ser matriculado em nenhuma das três Turmas do CFC 2019, o mesmo perderá sua vaga, não existindo a possibilidade de ser chamado para outro CFC.

8. O CBMSC não se responsabiliza por e-mail não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

EDUPÉRCIO PRATTS - Coronel BM
Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC